



Prefeitura de
NOVA ROMA
DO SUL

PROJETO DE LEI N° 1.364/2016

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.364/2016, que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de Lei somente visa permitir que a Câmara de Vereadores possa atender suas obrigações em vista da exoneração de cargo comissionado integrante do seu quadro de servidores.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei **em caráter de URGÊNCIA**, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXMO. SR.
VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Prefeitura de **NOVA ROMA** DO SUL

PROJETO DE LEI N° 1.364/2016

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais) e dá outras providências".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento corrente Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA DE VEREADORES
UNIDADE: 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
010310001.2.001000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P(20)
R\$ 4.700,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
INSS(22)R\$ 840,00
Fonte: 1 Recurso Livre

Art. 2º. Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA DE VEREADORES
UNIDADE: 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
010310001.2.001000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (26) R\$
5.540,00
Fonte: 1 Recurso Livre



Prefeitura de
NOVA ROMA
DO SUL

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), em 09 de dezembro de 2016.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO